



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO



Nº DO PROCESSO: 2592/2022		Nº DO CONTRATO: 008/2022	
MODALIDADE: SEGUNDO TERMO ADITIVO			
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOÃO OLÍMPIO BANDEIRA, 26, PATUM, MARAGOGI/AL, CEP 57.955-000. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM ALMOXARIFADO DA EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EQUIPE DE OBRAS E EQUIPE DE PINTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.			
LOCADOR: SOLANGE MARIA DOS SANTOS CORREIA CPF Nº 650.268.964-72			
INICIO DA VIGÊNCIA: 03/01/2024	TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2024	DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
DATA DA PUBLICAÇÃO: 03 DE JANEIRO DE 2024			
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00			
VOLUME ÚNICO			



Proc. Administrativo 6.222/2023

De: Ellen S. - SMIO-DAF

Para: OA-DMLC-CML - Comissão Permanente de Licitação - A/C Maria W.

Data: 06/12/2023 às 12:14:31

Setores envolvidos:

SMIO, OA-DMLC-CML, SMIO-DAF

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - SOLANGE MARIA DOS SANTOS CORREIA

Prezada Diretora,

A par de cumprimenta-lo valho-me do presente expediente para informar à Vossa Excelência que considerando o fim da vigência contratual do Contrato nº 008/2022, firmado entre este Município e a pessoa física SOLANGE MARIA DOS SANTOS CORREIA, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado à Rua João Olimpo Bandeira, n 26, 57.955-000, Patum, Maragogi-Alagoas. Destinado ao funcionamento de um almoxarifado da equipe de iluminação pública, equipe de obras e equipe de pintura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Tendo em vista um valor compatível com o mercado imobiliário do município e que atende as necessidades da Secretaria, solicitamos a prorrogação da vigência contratual que compreenderá entre 01/01/2024 à 31/12/2024.

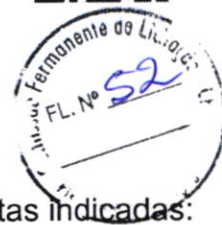
Ellen Daianny da Silva Oliveira Sapucaia
Gerente de Iluminação Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01DA-21B2-4AA7-4EC8



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AVANIL BEZERRA CAVALCANTI NETO (CPF 079.XXX.XXX-99) em 06/12/2023 13:02:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/01DA-21B2-4AA7-4EC8>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO



Processo Administrativo nº 2592/2022 (original)

Interessado(a): Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Assunto: Prorrogação da Vigência Contratual

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ciente das necessidades e explanações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, consoante documentos nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **AUTORIZO** o procedimento necessário para prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 008/2022 da pessoa física SOLANGE MARIA DOS SANTOS CORREIA, pelo período de 01/01/2024 à 31/12/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel situado à Rua João Olímpio Bandeira, 26, Patum, Maragogi/AL, CEP 57.955-000. Destinado ao funcionamento de um Almojarifado da equipe de iluminação pública, equipe de obras e equipe de pintura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e em conformidade com as diretrizes da **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas alterações.

Determino:

1. Encaminhe-se o processo à diretoria de contabilidade para obter informações quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
2. Em seguida, encaminhe-se o processo a Comissão de licitação para autuação do processo, bem como, para elaboração das minutas e demais atos;
3. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação.
4. Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

Maragogi/AL, 19 de dezembro de 2023.


FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito



Proc. Administrativo 6.535/2023

De: Roberta S. - OA-DMLC

Para: OA-CGM-DC - Departamento de Contabilidade - A/C Weverton S.

Data: 20/12/2023 às 09:05:05

Setores envolvidos:

OA-DMLC, OA-CGM-DC

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Senhor Contador,

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria tendo em vista a prorrogação da vigência do contrato de aluguel nº 008/2022 pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, de propriedade da pessoa física SOLANGE MARIA DOS SANTOS CORREIA, cujo objeto é a prorrogação de locação de uma sala localizada na Rua João Olímpio Bandeira, 26, Patum, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento de um Almoxarifado da equipe de iluminação pública, equipe de obras e equipe de pinturas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, solicitamos a emissão de nota de Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras para confirmação da disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

—
Roberta Mirella de Lima Pereira Silva
Assistente Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63E7-7F10-B61B-8AB8



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY (CPF 228.XXX.XXX-68) em 20/12/2023 09:05:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/63E7-7F10-B61B-8AB8>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E OBRAS



Ofício nº 123/SEINFRA/2023

Maragogi-AL, 22 de dezembro de 2023.

Ao Setor do Gabinete,

Assunto: Solicitação de reajuste no valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 008/2022.

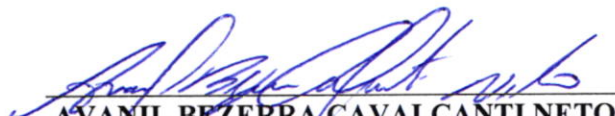
Ilustríssimo Sr. Prefeito,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, vem através deste, solicitar a alteração do valor no contrato de aluguel nº 008/2022, localizado à Rua João Olímpio Bandeira, 26, Patum, 57.955-000, de propriedade da Sra. Solange Maria dos Santos Correia, inscrita no CPF Nº 650.268.964-72, como segue:

O aluguel em comento terá um aumento de R\$ 500,00 (quinhentos reais), passando desse modo, a vigorar o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição. Reiteramos os mais sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


AVANIL BEZERRA CAVALCANTI NETO
Secretaria de Infraestrutura e Obras.



Proc. Administrativo 6.535/2023

PREFEITURA DE
MARAGOGI

De: **Weverton Do Nascimento Lins da Silva** Setor: **OA-CGM-DC - Departamento de Contabilidade**

Despacho: **1- 6.535/2023**

Para: **OA-DMLC - Diretoria Municipal de Licitações e Contratos** AC: **Roberta Mirella de Lima Pereira Silva**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO**

Maragogi/AL, 03 de Janeiro de 2024

Prezada, Conforme solicitado encaminho dotação orçamentária.

Atenciosamente,

Weverton Do Nascimento Lins da Silva

Contador CRC-PE 030878/O-8



Prefeitura de Maragogi - Praça Guedes de Miranda, nº30, Centro, Maragogi-AL, 57955-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 03/01/2024 11:48:12 por Roberta Mirella de Lima Pereira Silva - Assistente Administrativa

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - *Cynthia Kersey*

1Doc



DESPACHO

Dotação Orçamentária

MARAGOGI/AL, 3 de janeiro de 2024.

Processo Administrativo nº 6535/2023

Em resposta ao processo administrativo nº 6535/2023, referente à solicitação de Dotação Orçamentária, apresento as informações requeridas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1717 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 17.1717.15.122.0001.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390360000/000001500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Atenciosamente,

WEVERTON DO NASCIMENTO LINS DA SILVA
CONTADOR - CRC/PE 030878/O-8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C1B-2539-40DF-4A0D



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WEVERTON DO NASCIMENTO LINS DA SILVA (CPF 108.XXX.XXX-27) em 03/01/2024 09:16:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/9C1B-2539-40DF-4A0D>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: XXXX/202X

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº XXX/202X, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E XXXXXXXXX

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado XXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em XXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXX, e com inscrição no CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº XXX/202X, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº XXX/202X, de XX de XXXXX de 202X até XX de XXXXX de 202X, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Destinado a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ XXXX (XXXXX), em XX (XXXX) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ XXXXX (XXXXXXXXX), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº XXX/202X, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 202X, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº XXX/202X para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA

3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre XX/XX/202X à XX/XX/202X, para os serviços mencionados.

XXXXXX: XXXXXXXX
XXXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo XXXX/202X - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A LOCADORA exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através do servidor: XXXXXXXXXXXXXXXX – (CARGO), inscrito no CPF. nº XXXXXXXXXXXXXXXX, como fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETÍMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em XX de XXXX de 202X.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
LOCATÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2592/2022
PARECER PGM Nº 035/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado à Rua João Olímpio Bandeira, 26, Patum, Maragogi/AL, CEP 57.955-000. Destinado ao funcionamento de um Almoxarifado da equipe de iluminação pública, equipe de obras e equipe de pintura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

EMENTA – Aditivo de prorrogação.
Preenchimento dos requisitos. Pelo deferimento.

1. FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL

Em face da necessidade de locação de Imóvel para funcionamento do Almoxarifado da equipe de iluminação pública, equipe de obras e equipe de pintura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, no exercício de 2024, para o Município de Maragogi - Alagoas, tendo em vista, o vencimento do contrato atual, e sabendo-se que o município não dispõe de meio próprio adequado para atender à necessidade desejada, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2024.

Nesta senda, emitimos Parecer Favorável pela Prorrogação do contrato para locação de Imóvel, baseando - se no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na fase de formulação e continuidade do Processo em epígrafe.

2. JUSTIFICATIVA

1. A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de locação de imóvel, para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras ser de natureza continuada e necessária para manter o funcionamento e continuidade dos trabalhos encetados pela mencionada secretaria.

2. Durante a vigência do contrato o imóvel atendeu satisfatoriamente às necessidades. Ademais o município não dispõe de local adequado e disponível para esse serviço.

3. A senhora locadora do imóvel, manifestou interesse pela continuidade e prorrogação contratual. Ademais, a mesma apresentou as certidões negativas necessárias para contratar com a administração pública, evidenciando nos autos a legalidade e o cumprimento das normas previstas na lei 8.666/93 e suas alterações.

4. Foi ainda informada nos autos a existência de dotação orçamentaria disponível para a contratação de tais serviços.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, ficou comprovado nos autos que a prorrogação do contrato para locação do imóvel, está dentro do mandamento legal.

Sendo assim, sou de parecer favorável à legalidade e juridicidade do presente processo de dispensa de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Procuradoria do Município, em 03 de janeiro de 2024.

WAGNER ALBUQUERQUE LIRA
Procurador Geral do Município
OAB/AL 13.274



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2592/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E SOLANGE MARIA DOS SANTOS CORREIA

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado **SOLANGE MARIA DOS SANTOS CORREIA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Arlindo Lins de Melo, 18 – Carotes, Maragogi/AL, portadora da cédula de identidade nº 99001324534 – SSP/AL, e com inscrição no CPF nº 650.268.964-72, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº 008/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a prorrogação da vigência do contrato nº 008/2022, de 03 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, para manutenção da locação de um imóvel localizado à Rua João Olímpio Bandeira, 26, Patum, Maragogi/AL, CEP 57.955-000. Destinado ao funcionamento de um Almoxtarifado da equipe de iluminação pública, equipe de obras e equipe de pintura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.



1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº 008/2022, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 2024, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº 008/2022 para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA

3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre 03/01/2024 à 31/12/2024, para os serviços mencionados.

3.3 - As dotações orçamentárias utilizadas para cobrir as despesas deste aditivo em 2024:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade Orçamentária: 1717 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Estrutura Programática: 17.1717.15.122.0001.2018 – Manutenção das Ativ. Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras

Elemento de despesa: 3390360000/000001500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo nº 2592/2022 - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação;

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O Locatário se reserva o direito de rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante notificação à Locadora, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A LOCADORA exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através da servidora: **Samara Vitória Costa Coutinho - CPF: 117.638.784-73 – Gerente de Arquivo e Catalogação dos Processos Administrativos**, como fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



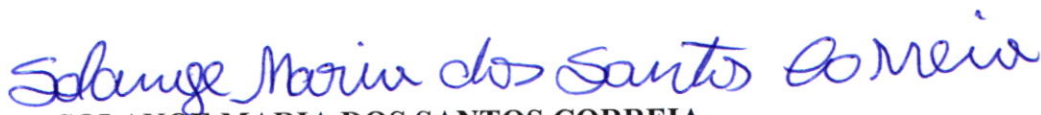
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 03 de janeiro de 2024.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
LOCATÁRIO


SOLANGE MARIA DOS SANTOS CORREIA
CPF: 650.268.964-72
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberta Mirella de Brito

CPF: 036.277.244-45

Nome: 

CPF: 10816738424



MURAL DA PREFEITURA
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2592/2022

TERMO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022, firmado em 03/01/2024, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS e a pessoa física SOLANGE MARIA DOS SANTOS CORREIA, inscrito no CPF nº 650.268.964-72.

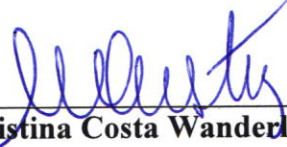
OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado à Rua João Olímpio Bandeira, 26, Patum, Maragogi/AL, CEP 57.955-000. Destinado ao funcionamento de um Almoarifado da equipe de iluminação pública, equipe de obras e equipe de pintura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de 03/01/2024 à 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, pessoa física SOLANGE MARIA DOS SANTOS CORREIA.

Maragogi-AL, 03 de janeiro de 2024.

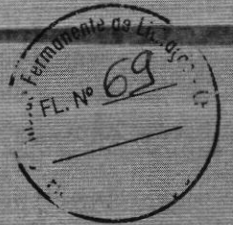


Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Municipal de Licitações e Contratos.

DE AV



PREFEITURA DE
MARAGOGI
nasce um novo tempo



MURAL DA PREFEITURA EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2592/2022

TERMO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022, firmado em 03/01/2024, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS e a pessoa física SOLANGE MARIA DOS SANTOS CORREIA, inscrito no CPF nº 650.268.964-72.

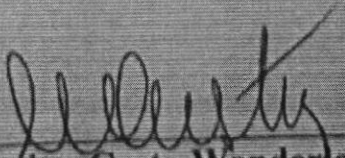
OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado à Rua João Olímpio Bandeira, 26, Patum, Maragogi/AL, CEP 57.955-000. Destinado ao funcionamento de um Almojarifado da equipe de iluminação pública, equipe de obras e equipe de pintura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de 03/01/2024 à 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, pessoa física SOLANGE MARIA DOS SANTOS CORREIA.

Maragogi-AL, 03 de janeiro de 2024.



Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Municipal de Licitações e Contratos.